



**LEI NÚMERO 4048 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**  
(Autógrafo n.º 89/17, Projeto de Lei n.º 104/17, Mensagem n.º 50/17)

**Dispõe sobre a criação de novos cargos no Quadro de Pessoal da Municipalidade.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam criados mais 100 (cem) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º** Referidos cargos serão de provimentos efetivo, conforme Lei Municipal n.º 3721/13.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.